Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de janeiro de 2026 e 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FM/LA/HA/DS
REL1163/2026

Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações financeiras

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações do resultado abrangente 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstrações dos fluxos de caixa 11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 12

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 45.893.816/0001-20
(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ajuste a valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de janeiro de 2026, o Fundo mantém investimento em ações da companhia fechada denominada Square 77 Participações S.A. (“Companhia Investida”), avaliado a valor justo, no montante de R$ 64.104 mil, equivalente a 100,17% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. A determinação do valor justo desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria em razão de sua representatividade nas demonstrações financeiras e do grau de julgamento envolvido na definição das premissas utilizadas na avaliação.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria sobre o investimento, que incluíram, entre outros:

- Análise da exatidão dos dados e da documentação correlata aos investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração;
- Avaliação de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e a metodologia selecionada, bem como da objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo;
- Análise das principais premissas utilizadas e avaliação do comportamento do modelo diante de variações nessas premissas;
- Avaliação das demonstrações financeiras da Companhia Investida e dos respectivos impactos na mensuração do investimento; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a metodologia e as premissas utilizadas para a avaliação do investimento em ações de companhia fechada.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude é maior do que o decorrente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias. Contudo, essa etapa não teve como objetivo expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama lll Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Balanços Patrimoniais
Em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**21**	**0,03**		**451**	**0,86**
Disponibilidades				**2**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				2	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**19**	**0,03**		**450**	**0,86**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	11.230	19	0,03	302.188	450	0,86
Títulos e valores mobiliários	**5**			**64.104**	**100,17**		**51.682**	**99,29**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**64.104**	**100,17**		**51.682**	**99,29**
Square 77 Participações S.A.		Ações	41.173	64.104	100,17	33.132	51.682	99,29
Outros valores e bens				**-**	**-**		**12**	**0,02**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**12**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		12	0,02
Total do ativo				**64.125**	**100,20**		**52.145**	**100,17**
Outras obrigações				**130**	**0,20**		**91**	**0,17**
Valores a pagar à sociedade gestora	**20**			99	0,15		60	0,12
Outras despesas administrativas				19	0,03		23	0,03
Valores a pagar à sociedade custodiante	**20**			4	0,01		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora	**20**			8	0,01		8	0,02
Patrimônio líquido				**63.995**	**100,00**		**52.054**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**64.125**	**100,20**		**52.145**	**100,17**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama lll Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado		**(655)**	**(10.753)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(737)**	**(10.753)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	1.343	(10.806)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - prejuízo na venda	**5**	(2.121)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	41	53
Outras receitas operacionais		**82**	**-**
Taxa de rebate		82	-
Encargos	**8**	**(954)**	**(873)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(31)**	**(32)**
Auditoria externa		(31)	(20)
Serviços de avaliação		-	(12)
Despesas da Administração		**(908)**	**(829)**
Taxa de gestão	**15**	(603)	(688)
Taxa de administração	**15**	(99)	(96)
Taxa de rebate		(164)	-
Despesas de controladoria	**15**	(42)	(45)
Demais despesas		**(15)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(12)
Outras despesas administrativas		(1)	-
Taxa Anbima		(2)	-
Resultado líquido nos exercícios		**(1.609)**	**(11.626)**
Quantidade de cotas		*89.096,2234*	*70.691,9436*
Resultado por cota - valor em R$		*(18,0591)*	*(164,4600)*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama lll Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	**(1.609)**	**(11.626)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(1.609)**	**(11.626)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama lll Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**56.131**	**(3.151)**	**52.980**
Emissão de cotas	**12**	10.700	-	10.700
Resultado líquido do exercício		-	(11.626)	(11.626)
Em 31 de janeiro de 2025		**66.831**	**(14.777)**	**52.054**
Emissão de cotas	**12**	13.550	-	13.550
Resultado líquido do exercício		-	(1.609)	(1.609)
Em 31 de janeiro de 2026		**80.381**	**(16.386)**	**63.995**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gama lll Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 45.893.816/0001-20
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	41	53
(-) Pagamento de taxa de gestão		(565)	(688)
(-) Pagamento de taxa de administração		(99)	(96)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(12)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(45)
(-) Pagamento de auditoria		(20)	(26)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(24)
(-) Taxa de rebate		(82)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(782)**	**(840)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(13.199)	-
(venda) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	1	-
Integralização de ações		-	(10.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(13.198)**	**(10.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	13.550	10.700
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		**13.550**	**10.700**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(430)**	**(140)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		451	591
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		21	451
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(430)**	**(140)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(1.609)**	**(11.626)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(1.343)	10.806
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - perjuízo venda		2.121	-
(Aumento) Redução de outros ativos		11	-
(Redução) Aumento de outros passivos		39	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(781)**	**(840)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo" ou "Classe")** foi constituído em 23 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 13 de maio do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que, no âmbito da 1ª emissão de cotas, será destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo foi constituído com prazo determinado de 7 (sete) anos de duração, contados da primeira integralização de cotas ("Prazo de Duração do Fundo"), dos quais a metade inicial será considerada o "Período de Investimento" e a metade final será o "Período de Desinvestimento", observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvem seus negócios no setor de educação básica, incluindo o segmento de tecnologias educacionais, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, com aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimentos a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões, tampouco a indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam como restritivas as situações em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

• O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Gama Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP, especialmente a Resolução CVM nº 175/22, a Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis materiais adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (“moeda funcional”).

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado considerado imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado periodicamente pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e valores mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Esses ativos são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perda por não recuperação, com receita reconhecida com base no método da taxa efetiva de juros.

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data de apresentação das demonstrações financeiras, ao seu valor justo, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e da Resolução CMN nº 5.111/23, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação desses ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – valor justo".

e) Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

O adiantamento para futuro aumento de capital realizado na companhia investida é registrado pelo custo da operação, sendo baixado do balanço quando da respectiva subscrição, que deverá ocorrer em até 12 (doze) meses contados a partir da realização do AFAC.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independentemente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir, apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7019	11.230	19
Total		**11.230**	**21**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	302.188	450
Total		**302.188**	**451**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate, e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate, é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. Investida**
Square 77 Participações S.A.	41.173	79.207	64.104	75,28%
Total	**41.173**	**79.207**	**64.104**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. Investida**
Square 77 Participações S.A.	33.132	68.129	51.682	73,15%
Total	**33.132**	**68.129**	**51.682**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, bem como o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de janeiro de 2026				
Ações de companhias fechadas	**2025**	**Aquisição de Ações**	**Venda**	**Prejuízo venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2026**
Square 77 Participações S.A.	51.682	13.199	1	(2.121)	1.343	64.104
Total	**51.682**	**13.199**	**1**	**(2.121)**	**1.343**	**64.104**

		31 de janeiro de 2025				
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Venda**	**Prejuízo venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Square 77 Participações S.A.	62.488	-	-	-	(10.806)	51.682
Total	**62.488**	**-**	**-**	**-**	**(10.806)**	**51.682**

a) Descrição da companhia investida

Square 77 Participações S.A. (Square)

A Square 77 Participações S.A. ("Square") é uma sociedade anônima fundada em 2019, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e tem por objeto: (a) a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e, ainda, participar de consórcios; (b) consultoria em educação; (c) assessoria e consultoria em pedagogia; e (d) assessoria e consultoria em assuntos educacionais.

A Square é uma aceleradora de start-ups ligadas ao setor de Ed-Tech, atuando como centro de serviços e tecnologias compartilhadas, na estruturação, produção e distribuição de mídias digitais em diversos canais (omnichannel), como venture builder, aceleradora, investidora em tecnologias educacionais, transformação digital de escolas e investimentos em escolas. A Square tem como um de seus ativos o fundo de comércio do centro de serviços e tecnologias compartilhadas da Red House.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de junho de 2022, foi aprovada a cisão do Fundo Gama II, por meio da qual foi constituído um novo fundo, o Gama III. O Fundo Gama III tem como companhia investida unicamente a Square 77 Participações S.A., enquanto o Fundo Gama II tem como companhia investida unicamente a Red House Participações S.A.

Com a cisão, o ativo representado pelo investimento na Square, no valor de R$ 14.589, e o passivo correspondente ao saldo a integralizar, no valor de R$ 4.390, foram transferidos para o Fundo Gama III.

Em 23 de junho de 2023, conforme Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a emissão de 1 nova ação ordinária da Square 77 Participações S.A., ao preço de emissão de R$ 1.501.

Em novembro de 2023, foi aprovada a emissão de uma nova ação ordinária, ao preço de emissão de R$ 50.000, subscrita integralmente pelo Fundo, sendo R$ 18.000 mediante transferência financeira, R$ 22.000 mediante integralização de adiantamento para futuro aumento de capital anteriormente existente e R$ 10.002 a serem integralizados no exercício seguinte.

Em 21 de junho de 2024, o Fundo realizou o pagamento do saldo a integralizar na companhia.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2025, foi aprovada a emissão de 9.401 novas ações ordinárias da Square, pelo montante de R$ 13.199, as quais foram subscritas e integralizadas integralmente pelo Fundo. Os demais acionistas da companhia renunciaram expressamente aos respectivos direitos de preferência para subscrição dessas novas ações.

Em 21 de julho de 2025, o Fundo celebrou contrato de compra e venda de ações, por meio do qual alienou 1.360 ações da Square pelo valor total de R$ 564,68 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), resultando em prejuízo na alienação de R$ 2.121, reconhecido no resultado do exercício.
As demonstrações financeiras da Square, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 25 de junho de 2026, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da Square 77 Participações S.A. (“Square”), em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela Managrow Consultoria Estratégica em Finanças Ltda. (“Managrow”). A Managrow foi fundada em 2007 e é especializada em assessorar empresas locais e internacionais em processos de M&A. Como membro da Alliance of International Corporate Advisors, oferece cobertura global por meio de uma rede de mais de 50 escritórios na Europa, Oriente Médio, África, Ásia, Austrália e América, contando atualmente com mais de 300 profissionais.

A avaliadora utilizou como metodologia principal o fluxo de caixa descontado (DCF), por entender que esse método melhor reflete a expectativa de geração futura de caixa da companhia, considerando projeções fornecidas pela Administração e alinhadas ao seu plano de negócios.

- Data-base do laudo de avaliação do valor justo: 30 de novembro de 2025.
- Período das projeções: novembro de 2025 a dezembro de 2035.
- Taxa de desconto: WACC de 21,10% ao ano.
- Valor residual: calculado considerando crescimento perpétuo de 5,0% ao ano após dezembro de 2035.

O valor justo pré-aporte da Square foi estimado em R$ 71.955. Após o aporte adicional de capital realizado pelo Fundo, no montante de R$ 13.199, o valor da companhia em base pós-aporte passou a R$ 85.154. Considerando a participação de 75,28% detida pelo Fundo após a integralização, o valor justo do investimento totalizou R$ 64.104 em 31 de janeiro de 2026.

Em 31 de janeiro de 2025, o valor justo da Square foi estimado em R$ 70.600, sendo a participação do Fundo, equivalente a 73,15%, correspondente a R$ 51.682.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.
Os ativos integrantes da carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos, ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos decorrentes de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas;

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como taxa de juros, liquidez, crédito e alterações políticas, econômicas e fiscais.
A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês

internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 54.765 e R$ 59.070, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(31)	(0,06)	(20)	(0,03)
Serviços de avaliação	-	-	(12)	(0,02)
Taxa de gestão	(603)	(1,10)	(688)	(1,16)
Taxa de administração	(99)	(0,18)	(96)	(0,16)
Taxa de rebate	(164)	(0,30)	-	-
Despesas de controladoria	(42)	(0,08)	(45)	(0,08)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(0,02)	(12)	(0,02)
Outras despesas administrativas	(1)	-	-	-
Taxa Anbima	(2)	-	-	-
Total	**(954)**	**(1,74)**	**(873)**	**(1,48)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, em forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui 89.096,2234 cotas integralizadas (70.691,9436 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 718,2721 (R$ 736,3445 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	54.765	718,2721	(2,45)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	59.070	736,3445	(17,52)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 20.000 (vinte milhões de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única, serão emitidas, no mínimo, 20.000 (vinte mil) cotas, ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, e, no máximo, 120.000 (cento e vinte mil) cotas, totalizando o valor de até R$ 120.000 (cento e vinte milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

A Classe Única poderá realizar emissão de novas cotas por sugestão da Gestora, mediante aprovação pelos cotistas em Assembleia Especial.

As novas cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM nº 160.

A Administradora, mediante prévia e expressa recomendação da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida em que: (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo ou Fundos Alvo; ou (ii) identifique necessidades de recebimento, pelo Fundo, de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 13.550, representado por 18.404,2798 novas cotas (R$ 10.700, representado por 11.348,9649 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento, no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, conforme aplicável, o cotista que não efetuar o pagamento nas condições previstas nesses documentos ficará de pleno direito constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e a não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Benchmark do Fundo, pro rata temporis, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

Os recursos provenientes da alienação dos ativos de emissão de qualquer Sociedade Investida, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe Única das referidas Sociedades Investidas, a título de dividendos ou juros sobre capital próprio, em decorrência de seus investimentos em Sociedades Alvo, serão incorporados ao patrimônio da Classe e distribuídos aos cotistas, no valor correspondente, a título de amortização ou resgate de cotas, sem necessidade de deliberação em Assembleia Especial.

As amortizações abrangerão todas as cotas da Classe, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas subscritas e integralizadas existentes.

Mediante aprovação da Assembleia Especial, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive títulos e valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação da Classe, devendo a respectiva Assembleia Especial estabelecer, oportunamente, os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Gama Capital Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjuntos 113 e 114, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.304.730/0001-59, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.404, de 26 de janeiro de 2021 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo taxa de administração correspondente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11 (onze mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 99 (R$ 96 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pelo Fundo taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo durante o período de investimento e sobre o patrimônio líquido do Fundo durante o período de desinvestimento.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 603 (R$ 688 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 45 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Classe Única buscará atingir, para as cotas, o parâmetro de rentabilidade equivalente ao CDI acrescido de 1,5% ao ano ("Benchmark da Classe Única"), com base em um ano de 252 dias úteis.

Pela sua atuação, a título de participação nos resultados e sem prejuízo da taxa de gestão anteriormente mencionada, a Gestora receberá, ainda, um montante calculado por ocasião de cada distribuição aos cotistas, em moeda corrente nacional, a título de amortização ou resgate de cotas, de acordo com a fórmula abaixo ("Fórmula de Performance"):

$$\boldsymbol{TP = 10\% \; x \; (VD + VDA - CI)}$$

Onde:

TP é a taxa de performance;

VD corresponde ao valor total bruto em moeda corrente nacional que está disponível para ser distribuído aos cotistas a título de amortização ou resgate de cotas na data do cálculo da taxa de performance;

VDA corresponde à soma de todos os valores já distribuídos pelo Fundo aos cotistas em datas anteriores, corrigidos, desde a data das respectivas distribuições até a data do cálculo da taxa de performance, pelo *benchmark* do Fundo.

CI é a soma do capital investido pelos cotistas, entendido como o valor efetivamente aportado no Fundo por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigida, a partir da data de cada integralização, até a data do cálculo da taxa de performance, pelo *benchmark* do Fundo.

A taxa de performance será calculada na data de cada distribuição de resultados aos cotistas do Fundo, em decorrência de amortização ou resgate de cotas, e, caso seu valor seja positivo, será paga à Gestora na referida data.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída dos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas, conforme definido na Lei nº 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sejam sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que sejam isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou os FIPs da tributação periódica ("come-cotas"), desde que sejam enquadrados como entidades de investimento e cumpram os requisitos de alocação, enquadramento e reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas.

Igualmente, não estará sujeito ao come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, dispensados ou amparados por norma legal ou medida judicial específica não estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 8. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão junto à Gama Capital Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 99 (R$ 60 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Instrumento Particular realizado em 22 de maio de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo para sua adequação formal à Resolução CVM nº 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da referida resolução, com a consequente alteração de sua denominação para Gama III Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo